

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO**  
**N. 266/2024 – RTFA****Fiscalização de acompanhamento do processo 266/2024 realizado no sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Flores da Cunha/RS, regulado pela Agesan-RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; ambiental@agesan-rs.com.br

**2. TITULAR**

Razão social: Prefeitura Municipal de Flores da Cunha  
Endereço: Rua São José, n. 2500, Centro – Flores da Cunha/RS  
Telefone e e-mail: (54) 3279-3600; planejamento@floresdacunha.rs.gov.br

**3. FISCALIZAÇÃO**

No dia 15 de maio de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) de Flores da Cunha. Foram realizadas as verificações das não conformidades (NCs) referentes ao processo n. 266/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 266/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 266/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://agesan-rs.com.br/fiscalizacao-de-residuos>.

#### 5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 266/2024

Realizada a fiscalização no mês de maio de 2025, das 18 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 266/2024), 14 foram encerradas e 4 transferidas para o TNC do Processo n. 485/2025, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1: Rastreamento das Não Conformidades**

<b>NC</b>	<b>Situação</b>
01	NC encerrada
02	Transferida para NC 01 do TNC 485/2025
03	NC encerrada
04	Transferida para NC 02 do TNC 485/2025
05	Transferida para NC 07 do TNC 485/2025
06	Transferida para NC 08 do TNC 485/2025
07	NC encerrada
08	NC encerrada
09	NC encerrada
10*	NC encerrada
11	NC encerrada
12	NC encerrada
13*	NC encerrada
14*	NC encerrada
15*	NC encerrada
16**	NC encerrada
17**	NC encerrada
18**	NC encerrada


\*Essas não conformidades referem-se à execução do serviço de coleta de RSU prestado pela Biasotto e Cia e serão encerradas neste processo, caso o problema apontado persista, estas constarão no Processo de Fiscalização n. 481/2025 referente ao serviço prestado pela empresa. A fiscalização será realizada ainda este ano, especificamente, na unidade sede desta.

\*\* Essas não conformidades referem-se à execução do serviço de coleta de RSU prestado pela Associação dos Recicladores Amigos de Flores da Cunha e serão encerradas neste processo, caso o problema apontado persista, estas constarão no Processo de Fiscalização n. 1389/2025 referente ao serviço prestado pela empresa. A fiscalização será realizada ainda este ano, especificamente, na unidade sede desta.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 03 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.


Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 09/06/2025 13:19:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 09/06/2025 11:46:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

## **ANEXO**

### I – Ata de Abertura

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE FLORES DA CUNHA 485/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 266/2024

## 1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
15/05/2025	Início: 09:00   Término: 16:20	Prefeitura de Flores da Cunha	Fiscalização AGESAN

## 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de **Flores da Cunha/RS**.

## 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. Franciele Zery	Prefeitura	543297-3600	franciele.ambiental@floresdacunha.rs.gov.br
4. JOSÉ BASSOTTO	BASSOTTO		
5. Debora Rossi	ARIES	27-998915292	debora.rossi@aries-agr.br
6. Alneu Trempes Camponez	ARIES	27-99900-267	FISCALIZACAO@ARIES-AGR.BR
7. SANDRO LUI EILUELMANN	PANAMA ASSIN	54 99988 9423	AMBIENTAL.FLORES DO RS @ CEFAL. COM
8. Rafaela Brunhar	Prefeitura	54 999433727	obras1@floresdacunha.rs.gov.br
9. William Luis Vitoli	WV RESÍDUOS	54 991131220	WV RESIDUOS @ gmail.com

## 4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Garagem dos caminhões da coleta	1	1
f) Área de destinação de resíduos de poda	1	1
g) Aterro desativado em monitoramento	1	1
h) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	1

## 5. Observações

Observações:

A COOPERATIVA E O TRANSBORDO FORAM FISCALIZADOS DURANTE A PRESENTE FISCALIZAÇÃO MAS CONSTAM EM PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE FLORES DA CUNHA 485/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 266/2024

Observações:

## 6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STRADA

Horário inicial: 08:04 Horário final: 17:07


8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 15/05/2025

  
Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

ANEXOS